



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0127/2020, de 04 de fevereiro de 2020.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a previsão contida nos artigos 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à necessidade dos órgãos públicos possuírem formas de apuração e controle de custos;

CONSIDERANDO o Decreto-lei nº 200/1967, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração pública, que também trata da questão de custos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na administração pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou Comissão para elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA) e teve seu prazo inicial prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019; PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2019, de 27 de agosto de 2019; e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0768/2019, de 05 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o Memo nº 01/2020, datado de 04 de fevereiro de 2020, por meio do qual o Presidente da Comissão acima mencionada solicita nova prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão dos trabalhos referente à elaboração do Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA), da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, cujo prazo inicial fora prorrogado pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0274/2019, de 07 de maio de 2019; pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0393/2019, de 10 de junho de 2019 pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0592/2019, de 27 de agosto de 2019, e pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0768/2019, de 05 de dezembro de 2019.

§ 1º A Comissão é composta pelos servidores: **Antônio Erivando Xavier Júnior (Presidente); Daiane Ferreira da Costa; Gilmar Mota Dias; Fabiana Roberta Smith de Medeiros Silva e Jonathan Darlan Cunegundes Moreira.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

§ 2º A Comissão terá o acréscimo de prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o MAC-UFERSA.

Art. 2º A comissão definida no artigo 1º, § 1º, desta Portaria, poderá, sempre que achar pertinente, convocar servidores das unidades organizacionais da UFRSA, a fim de obter contribuições para construção do MAC-UFERSA.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor

Cont. da PORTARIA UFRSA/GAB N.º 0127/2020, de 04 de fevereiro de 2020, p.2.